associação académica da
faculdade de direito de lisboa

Acta da Reunião Geral de Alunos da AAFDL
(20 de Outubro de 2015)

Ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2015, pelas 19 horas[1], teve lugar no Anfiteatro 9 da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a Reunião Geral de Alunos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Votação da Acta da Rga anterior;
2. Informações;
3. Apresentação e discussão do relatório de auditoria às contas da AAFDL;
4. Aprovação do Regulamento de práticas para a boa gestão;
5. Deliberação sobre a participação da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa na Associação Conselho Nacional de Estudantes de Direito, como a sua associada;
6. Outros assuntos;

Ponto 1- Votação da Acta da Rga anterior

A acta de 14 de Maio de 2015 foi aprovada com 49 votos a favor, nenhum voto contra e 41 abstenções (sem pedidos de esclarecimentos apresentados).

[1] Uma vez que foi adiada por falta de quórum, nos termos do artigo 19º, nº 2, dos Estatutos da Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ponto 2 – Informações

O Presidente da Direcção da AAFDL, José Miguel Vitorino, agradece a comparência de todos, especialmente dos alunos de primeiro ano. Este procede a um esclarecimento, visando a transparência dos actos que têm vindo a decorrer ao longo do respectivo Mandato.

Desde logo, refere a alteração da composição da Direcção, devido à renúncia do Coordenador do Gabinete das Saídas Profissionais, Diogo Coelho, por ser, actulamente, Docente da Faculdade de Direito de Lisboa, tendo sido substituído por Fábio Pires Moreira, anterior suplente de Direcção.

José Miguel Vitorino informa que a Tesoureira, Maria Desidério, e os dirigentes das respectivas Direcções vão prestar declarações no âmbito da queixa-crime apresentada relativamente ao desaparecimento de 144 livros da AAFDL.

O Presidente da Direcção da AAFDL apresenta, em termos comparativos, os resultados obtidos no presente Mandato face ao anterior, nomeadamente em termos de lucro nas festas, inscrição de sócios e aumento do fundo da emergência social. Refere, ainda, o alcance de objectivos, como o Caderno Reivindicativo do Ensino Superior, apresentado ao Presidente da República, editado pela editora da AAFDL (importante de ponto de vista político e não meramente financeiro); a Bolsa de mérito social dirigida a jovens com capacidades notáveis, sem capacidades financeiras para mestrados e doutoramentos.

O Presidente da Direcção da AAFDL, José Miguel Vitorino, explicita a alteração do concessionário da reprografia, devido à existência de uma dívida avultada - no valor de 15 mil euros –, estando esta actualmente a ser paga em prestações - no valor de 250 euros - com um perdão de cinquenta porcento da mesma se continuar a verificar o reembolso referido. Relativamente aos outros concessionários, não se verifica qualquer alteração material, havendo sim uma alteração formal, gerada pela existência de uma divida no valor de 22 mil euros, que transitava de vários mandatos, tendo sido os contratos renegociados, passando estes a ser meramente de um ano, não havendo já qualquer direito de preferência.

Referente às posições públicas da AAFDL, José Miguel Vitorino, na qualidade de Presidente da Direcção, considera importante a referência à questão da Ordem dos Advogados (mestrado) e, ainda, à questão referente ao regulamento da caixa de providência dos advogados estagiários, apresentado um posição de discordância com a

norma que regula esta matéria, considerando esta ilegal, tendo já sido enviada uma carta ao Bastonário da Ordem dos Advogados, sem qualquer resposta até á data.

Quanto à política nos Órgãos da Faculdade de Direito de Lisboa, foi aprovado, em sede de Conselho Académico a isenção das Orais de Melhoria a quem compareça às mesmas. Ainda relativamente à taxa de matrícula, esta já foi diminuída, após o aumento inesperado sem opinião dos estudantes, da mesma tendo sido já reembolsado o valor do aumento. O Presidente da Direcção da AAFDL, José Miguel Vitorino, acha essencial a presença, no Conselho de Gestão, de um membro do núcleo estudantil.

José Miguel Vitorino acrescenta, no referente às políticas da AAFDL, as alterações feitas em sede de Conselho Pedagógico, nomeadamente o acesso à época de Setembro por parte dos Trabalhadores Estudantes.

Finalizando, José Miguel Vitorino, na qualidade de Presidente da AAFDL, informa relativamente á editora da AAFDL, a reforma desta, nomeadamente a publicação das orais de melhoria no E-Book da AAFDL.

Pedidos de esclarecimento

Ruben Gonçalves interroga se a medida aprovada relativa à mudança de método já se encontra em vigor, dado que a secretaria lhe negou tal alteração. Lucas Velho, na qualidade de Vogal do Pedagógico, esclarece que, de facto, a medida já havia sido aprovada, tendo efeitos imediatos, sendo o único problema pendente de nível procedimental - execução da mesma - e da competência da Secretaria, problema este que será resolvido numa questão de tempo.

João Velosa questiona se o aluno, autor da Oral de Melhoria a ser publicada no E-Book da AAFDL, será devidamente identificado e qual o procedimento a adoptar, caso este não queira qualquer reconhecimento público.

Em resposta, o Presidente da Direcção da AAFDL, José Miguel Vitorino, confessa que como, em regra, para efeitos de Currículo, a exposição da autoria do aluno representaria o interesse do mesmo, a questão inversa nunca havia sido tomada em consideração, não se opondo, porém, ao uso de um pseudónimo, se tal representar o real interesse do aluno.

João Tavares, na qualidade de Presidente da Mesa da Rga esclarece que, segundo a sua interpretação dos Estatutos da AAFDL**,** o encerramento das instalações

da AAFDL aos alunos da faculdade – entenda-se estudantes – viola Artigo 8º nº 1 alínea f) dos mesmos.

O Presidente da Direcção da AAFDL, José Miguel Vitorino, apresenta um rol de violações às instalações da sala de colaboradores da AAFDL ocorridos – actos de vandalismo na Gala do Centenário do mandato anterior e roubos -, acrescentado que esta foi requalificada, havendo, actualmente, a presença de computadores. Irá ser aberta uma sala para Vogais e Coordenadores exercerem o seu trabalho, sem terem de pedir licença a alunos que se encontram a estudar ou simplesmente a passar os seus tempos lúdicos, num espaço não visado para tal finalidade.

David Custódio questiona os moldes do procedimento que a AAFDL irá adoptar em relação ao Bar Novo.

Vitorino esclarece, que relativo ao *" Menu estudante"* este será aplicado apenas a estudantes da faculdade, passando a haver duas zonas de refeições – uma para estudantes e outra para alunos externos.

Andressa Michaels interroga se, devido a um acontecimento esporádico – actos de vandalismo ocorridos durante a Gala do Centenário -, será estabelecido um regime de falta de confiança perante os alunos que o elegeram.

José Miguel Vitorino, na qualidade de Presidente da Direcção da AAFDL, embora perceba os argumentos na base da confiança, evidencia a clarividência dos motivos, salientando que para além do evento pontual, sucederam muitas outras situações, sendo o factor preponderante a questão dos roubos.

João Costa questiona os moldes do fechar da porta aos associados, nomeadamente se será de carácter esporádico - *ex* festas-, o que faz sentido, ou de carácter permanente.

O Presidente da Direcção da AAFDL, José Miguel Vitorino, explicita que o fechar da AAFDL visa a criação de um melhor ambiente de trabalho. No que toca à disponibilidade para com os seus associados, a AAFDL aumentou o seu horário, estando, portanto, mais aberta do que nunca.

Ponto 3 - Apresentação e discussão do relatório de auditoria às contas da AAFDL

O Presidente da Mesa, João Tavares, esclarece o propósito específico da RGA, convocada a pedido do Conselho fiscal, concedendo a palavra ao presidente deste Órgão, Ricardo Gonçalves.

Ricardo Gonçalves refere, numa breve exposição, os termos em que foi solicitada uma Auditoria - questões discutidas em sede de RGA, nomeadamente, se esta seria uma Auditoria de Gestão ou de Contabilidade.

Seguidamente, o Presidente do Conselho Fiscal apresenta e discute o relatório de auditoria das contas da AAFDL, disponibilizado aos alunos no início da RGA.

A Auditoria incidiu sobre os mandatos de 2011-2012; 2012-2013; 2013-2014, não tendo sido realizada sobre o mandato de 2014-2015 por não ter sido solicitado.

Os Auditores salientam, como sendo essenciais, inúmeras reformas a serem realizadas, nomeadamente no acesso ao armazém - impedindo assim o desaparecimento de livros e afins; no controlo de gastos em matérias recreativas (festas) - pulseiras, entradas e segurança; nas questões contabilísticas em termos de facturas, dado que a AAFDL nem sempre as solicita.

Em matéria de Controlo Orçamental, este órgão opõe-se à posição tomada pelos auditores, que defendem não haver qualquer tipo mecanismos de controlo, afirmando a existência do Conselho Fiscal para esses mesmos fins, não obstante de, ainda, existirem lacunas em alguns pontos (*ex* compras não orçamentadas).

Da auditoria efectuada não resulta qualquer referência a uma dívida da Coimbra Editora, no valor de 5000 euros, alegadamente paga em livros para a Biblioteca Jurídica – constituída no mandato de André Machado e André Matias –, mas de cujo espólio tais livro não constam.

Segundo o Conselho Fiscal, a Auditoria não resolveu os problemas da AAFDL, tendo sido demasiado superficial, inconsequente e pouco abrangente, ocorrendo um prejuízo de 10.000 euros (valor da auditoria).

No parecer do Técnico Oficial de Contas, disponibilizado no início da RGA, são elencadas várias questões resolvidas ou a ter em conta pela Direcção da AAFDL.

Concedida a palavra à Tesoureira da AAFDL, Maria Desidério, esta apresenta algumas mudanças introduzidas, nalguns sectores, relativas às despesas e ao modo como estas são contabilizadas. Primeiramente, seguranças das festas o serviço anterior

não emitia qualquer tipo de facturação, o que, por recomendação do Técnico Oficial de Contas, urgia a sua retificação, para uma maior transparência e lucro no relatório de contas. Surge, então, uma alteração, quanto a esta prestação de serviço, tendo sido outra empresa contratada que disponibiliza este suporte documental e, ainda, reduziu a despesa realizada nesta questão pela AAFDL.

Seguidamente, quanto à Coimbra Editora, devido à existência de dívida com a AAFDL, foi realizada e rescisão do contrato de distribuição realizado com esta entidade, para que a AAFDL possa realizar um novo contrato com outras livrarias, assegurando os seus interesses. A concessão com esta entidade está em processo de revisão devido à falha de comunicação da mesma com a AAFDL, gerando um resultado líquido da editora inferior ao expectável, nomeadamente a questão da obrigação mensal da Coimbra Editora de disponibilizar os mapas de vendas das distribuições realizadas a outras livrarias, explicitando a quantidade de livros que tinha na sua posse que não sucedeu nos últimos anos. Foi, então, pedido, em Junho, que esta devolvesse todo o stock à AAFDL, tendo retornado à AAFDL 250 livros de 2005 entre outros, que se revertem num prejuízo grave - obras já não vendáveis. Existe ainda uma lacuna no valor de cinco mil euros de um suposto pagamento de dívida em livros, que por sua vez, não se encontram no stock da AAFDL.

No que é relativo a viagens realizadas pela equipa de futebol, despesa remetida para o mandato de Gonçalo Carrilho e Pedro Saraiva, existem muitas lacunas contabilísticas, às quais Gonçalo Carrilho não soube apresentar qualquer tipo de fundamento, nomeadamente nas transações realizadas para o Reino Unido e Barcelona.

A Tesoureira, Maria Desidério, refere a preocupação dos auditores, relativamente às festas da AAFDL, nomeadamente à contabilização dos custos *versus* receitas das entradas de preços diferenciados, questão que foi resolvida por esta Direcção, implementando um sistema de cores nas pulseiras, relativas ao preço pago pelas mesmas.

Pedidos de esclarecimento

João Lebre de Freitas questiona como se encontra atualmente a situação dos treinadores das esquipas desportivas da FDL que não passavam qualquer tipo de factura, ou seja, se a situação persiste ou se, por sua vez, passam recibos. Na opinião deste, a prestação de serviço sem contrato e com o pagamento não facturado é denominado de fuga ao fisco.

Maria Desidério, na qualidade de Tesoureira da AAFDL, esclarece que as despesas feitas sem facturação - sem suporte documental - são contabilizadas na conta zero. Esta tem sofrido, nos últimos anos, um aumento conta zero, gerando muita controvérsia na rúbrica "*Outras*". Quanto mais despesas sem suporte documental, menos transparência há nas contas da AAFDL. No caso específico dos treinadores, escolhidos pelas respectivas equipas desportivas da FDL, foi celebrado um contrato de prestação de serviços – à semelhança do ensaiador das tunas e do CENICO -, dado que estes eram apenas estudantes ainda sem actividade aberta, excluindo, assim, a possibilidade dos recibos verdes.

João Lebre de Freitas evidência que, à semelhança com as empresas, a conta zero deveria servir para despesas pequenas e não salários inteiros, que excedem assim as expectativas da dimensão das despesas, questionando se existe alguma perspectiva destas despesas saírem da respectiva conta, onde actualmente são contabilizadas.

Maria Desidério, na qualidade de Tesoureira da AAFDL, esclarece que estes continuarão a ser contabilizados na conta zero.

Pedro Líbano Monteiro pede esclarecimento relativamente à aplicação do Regulamento das práticas de boa gestão.

Maria Desidério, Tesoureira da AAFDL, esclarece que o Regulamento prevê uma parametrização das práticas a adoptar por parte do Tesoureiro.

Pedro Gonçalves questiona, relativamente à livraria concessionária da AAFDL, qual ao plano idealizado pela actual Direcção para a realização desta, ou seja, os moldes de funcionamento desta concessão.

Maria Desidério, Tesoureira da AAFDL, esclarece que a situação actual representa uma situação onerosa para a AAFDL. Consultada a Direcção e o Conselho Fiscal, em princípio, esta concessão será realizada com a livraria Coimbra e esta ficará, então, encarregue da revenda dos livros de outras editoras.

Ponto 4 -Aprovação do Regulamento de práticas para a boa gestão

José Miguel Vitorino, na qualidade de Presidente Da Direcção da AAFDL, apresenta o Regulamento de práticas para a boa gestão (doravante RPBG), disponibilizado aos alunos no início da RGA.

Este Regulamento visa a vinculação de todos os membros da Direcção, dando mais competência ao Conselho Fiscal, incidindo sobre a gestão corrente da AAFDL; a

aquisição de bens e serviços; a gestão editorial e as actividades recreativas e associativas (Artigo 1º do RPGB).

Pedidos de esclarecimento

Ema Nunes, relativamente ao Artigo 5º, questiona como é que os custos da conta zero aumentam o controlo e a transparência.

José Miguel Vitorino, Presidente da Direcção da AAFDL, esclarece que, actualmente, a mudança dos contratos não é viável, não obstante a uma mudança futura, havendo o consentimento necessário das partes, postura essa que deverá ser adoptada pelas próximas direcções.

João Lebre Freitas questiona como é que as situações, anteriormente discutidas, relativas a despesas sem facturação, enquadradas na conta zero, estão em conformidade com a Artigo 5º nº2 que exige a existência deste suporte documental.

José Miguel Vitorino, Presidente da Direcção da AAFDL, esclarece que se trata de um período de transição a alterações introduzidas, visando os futuros mandatos, como resposta à auditoria realizada. Acrescenta, ainda, que esta questão pode vir a ser resolvida, uma vez introduzido ao Artigo 24º a excepção dos contractos de Prestação de Serviços.

João Tavares ressalva, relativamente ao Artigoº 13 nº 1, que a redacção deste deverá ser alterada, por poder constituir quaisquer tipos de equívocos.

O RPBG foi aprovado com 34 votos a favor, 17 abstenções e zero votos contra.

Declaração de voto

João Lebre de Freitas, em nome da Tertúlia, realça a disparidade entre o espírito da alcançar a transparência das contas da AAFDL e a existência de uma norma, como o Artigo 5º nº 2 do Regulamento que carece de qualquer disposição transitória, que viola este mesmo objectivo.

Ponto 5 - Deliberação sobre a participação da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa na Associação Conselho Nacional de Estudantes de Direito, como a sua associada;

O Presidente da Direcção da AAFDL, José Miguel Vitorino, introduz que a AAFDL é parte do CNED há cerca de três anos, sendo o objectivo deste a união e consenso das associações de faculdades de Direito. A situação actual é de uma vontade de formalização do CNED, que até à data funciona numa base informal, instituindo, assim, alterações a nível contabilístico, organizacional e de políticas externas. Dado que esta formalização se revela importante para a AAFDL, esta ficou encarregue de levar esta questão a votação em sede de RGA, nomeadamente na deliberação da aquisição de personalidade jurídica do CNED.

Pedidos de esclarecimento

João Costa interroga se a função do CNED é ser uma Associação de Associações, questionando quais os poderes desta a exercer sobre as restantes, nomeadamente na afectação da independência da AAFDL. Pede, ainda, esclarecimento quanto ao processo de escolha dos representantes.

O Presidente da AAFDL, José Miguel Vitorino, esclarece que foi já introduzido um pedido de alteração estatutária, visando a criação de um Conselho Fiscal e de uma Assembleia Geral, onde a representação da FDL será assegurada pelo Presidente da Direcção da AAFDL, não havendo, assim, disparidade de opiniões, prespectivando uma maior participação do CNED na esfera pública com uma posição mais firme, e não um exercício de controlo e imposição sobre as associações nesta representadas.

João Costa questiona se, no caso de discordância entre a AAFDL e o CNED, o regime de não vinculação está garantido inquestionavelmente no Estatutos.

José Miguel Vitorino, Presidente da Direcção da AAFDL, responde que a posição do representante da FDL, neste caso o Presidente da Direcção da AAFDL, será conforme às decisões tomadas em sede de RGA, estando praticamente assegurada o regime da não vinculação, caso esta matéria não seja formalmente regulamentada nos estatutos.

Pedro Gonçalves questiona se não seria necessária a existência de um suporte escrito, disponibilizado em RGA, para uma deliberação desta magnitude.

Tiago Fontez questiona o que impulsionou a vontade da existência do CNED de carácter formal, ao que o Presidente da Direcção da AAFDL, José Miguel Vitorino, explicita que desta se esta mantivesse o seu carácter informal, não dispunha de qualquer poder ou força externa.

João Lebre Freitas coloca em questão, em matéria de decisões e vinculações, qual a Assembleia soberana, se a RGA ou o CNED.

O Presidente da Direcção da AAFDL esclarece que a RGA será sempre soberana face ao CNED.

Joana Zagury questiona qual o procedimento a adoptar na aplicação dos Estatutos em matéria de vinculações.

José Miguel Vitorino, na qualidade de Presidente da Direcção, explicita que a AAFDL se desvincularia das decisões contrárias tomadas no CNED.

O Presidente da Mesa da RGA, João Tavares, submete a votação a suspensão da RGA por um dia, em virtude de a RGA não ter sido suficientemente informada do objecto de deliberação, nomeadamente por não terem sido divulgados os estatutos do CNED. A suspensão foi aprovada pela RGA às 21.50 horas.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Outubro de 2015, pelas 18.30 horas, teve lugar no Anfiteatro 8 da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a continuação da Reunião Geral de Alunos, decorrido o período de 24 horas de suspensão.

José Miguel Vitorino, Presidente da Direcção da AAFDL, explica o motivo da suspensão da RGA.

O CNED funciona já como um único Órgão, de carácter informal, dispondo de um Presidente, Tesoureiro e Secretário. As intervenções deste têm sido pontuais, nomeadamente a questão das bonificações e do Mestrado para o ingresso na Ordem dos Advogados, entre outras. A aquisição de personalidade jurídica vêm solidificar a existência deste Órgão, visando, ainda, combater a falta de controlo do pagamento das quotas que, actualmente, vão para a conta pessoal de um estudante membro do CNED - quota essa que a AAFDL se recusa a pagar por esse motivo. Relativamente ao ENED, a falta de institucionalização, tem impossibilitado o pedido de subsídios. Nesta aquisição da personalidade jurídica será criada uma Assembleia Geral, onde estarão todas as Associações representadas.

Pedidos de esclarecimento

Joana Zagury afirma que os Estatutos apresentados são latos não apresentando qualquer tipo de mecanismo de controlo, questionando, assim, como se vai proceder a este para efeitos de Relatório de Contas.

José Miguel Vitorino refere que o Conselho Fiscal controla as Actividades de coordenação, havendo uma obrigação da Direcção de apresentar um Plano de Actividades e um Orçamento que carece de aprovação por parte deste Órgão.

Joana Zagury salienta, ainda, o facto de, ao inverso da AAUL que tem a Assembleia Magna, o CNED serem Dirigentes a controlar Dirigentes, interrogando o motivo de não ter sido proposto a criação de uma Assembleia constituída por estudantes e não só por Dirigentes.

José Miguel Vitorino, Presidente da Direcção da AAFDL, esclarece que o CNED se trata de uma Associação de Associações e não de estudantes.

Intervenções

João Rabaça, em nome da *Tertúlia Liberdade*, refere o facto de José Miguel Vitorino, antes da suspensão da RGA, não conseguir esclarecer se os estatutos conseguiam dar suporte às suas afirmações. Após a análise destes o comentário, figurativo, consubstancia-se no acto de despir as calças em plena RGA, limpando um exemplar dos estatutos com as nádegas. A Tertúlia prossegue a sua intervenção, na figura de João Rabaça, criticando o facto do Artigoº 6 alínea c) remeter para um artigo que não existe, intitulando-o de artigo fantasma. No fundo, o Presidente da Direcção da AAFDL, José Miguel Vitorino, demonstrou interesse em ter uma garantia nos estatutos, que a seu ver não existe, não havendo, também, quaisquer garantias da postura que iram adoptar Presidentes futuros. Ainda, relativamente ao regime de sanções, estes estatutos não apresentam, a seu ver, qualquer válvula de escape.

Pedidos de esclarecimento à intervenção

Lucas Velho não concorda com a fundamentação utilizada baseada na lógica de conflito de deveres. Numa logica de competências, não existe qualquer mecanismo que retire a autonomia da AAFDL, não obstante a este ser contra a ideia que tem vindo a ser explanada.

João Rabaça afirma que a existência de um espaço em branco pode gerar situações de conflito com a AAFDL, demonstrando a falta de segurança jurídica e garantias, ou seja, estes estatutos são demasiado latos.

Continuação das intervenções

Na perspectiva de Joana Zagury, estes Estatutos não perspectivam a formalidade de uma associação, não dispondo de quaisquer mecanismos de controlo orçamental. O processo originário da criação do CNED - mandato de 2012/2013 – visava, precisamente, a formação de uma estrutura informal, contrariando experiências passadas - FNED - não estabelecendo, enquanto objectivo, aquisição de personalidade jurídica ou obtenção de subsídios do Estado. Não obstante de esta formalização apresentar uma certa lógica, dispõe ainda de graves problemas estruturais, desde logo o controlo de dirigentes sob dirigentes. E como serão reguladas as nossas quotas. Como se atribui personalidade jurídica a uma coisa que não tem pés nem cabeça.

José Miguel Vitorino, Presidente da Direcção da AAFDL, esclarece que a votação será feita no sentido do CNED ter ou não personalidade jurídica com os estatutos apresentados, sendo que se a mesma for em sentido negativo, a interpretação da votação será a de que os estudantes querem que o CNED continue a existir sem personalidade jurídica.

Lucas Velho, voga do Departamento Pedagógico, apresenta Requerimento à Mesa da RGA, pretendendo que deliberação sobre este tema seja parcelar, votando-se, primeiramente, a aquisição ou não da personalidade jurídica por parte do CNED, e, seguidamente, caso o resultado da primeira seja favorável, se a constituição desta deveria ou não ser com os estatutos apresentados.

O requerimento foi rejeitado pela Mesa da RGA, dado que o objectivo da suspensão da RGA visava, especificamente, a reflexão sobre os estatutos do CNED, assunto estipulado na Ordem de Trabalhos disponibilizada há mais de uma semana.

Lucas Velho não recorre para o plenário.

O Presidente da Mesa, João Tavares, solicita que seja apresentada uma proposta concreta para o sentido da deliberação.

José Miguel Vitorino esclarece que a aquisição da personalidade jurídica será criada com os estatutos apresentados e, só depois da mesma é que estes podem ser

alterados, sendo a deliberação no sentido da participação da AAFDL na Associação Conselho Nacional de Estudantes de Direito, como a sua associada, apoiando a formalização da mesma.

Pedidos de esclarecimento

Marcelo Henriques questiona quais as consequências no CNED a nível de vinculação, caso fosse votada negativamente uma posição do CNED em sede de RGA.

O Presidente da Direcção da AAFDL esclarece que, em caso de tal situação suceder, a consequência é a não vinculação da AAFDL na matéria em causa.

Pedro Gonçalves interroga quais os *timings* de consumação da personalidade jurídica no Notário planeados, ao que o Presidente da Direcção da AAFDL, José Miguel Vitorino, responde que esta será realizada na primeira semana do mês de Novembro.

A participação da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa na Associação Conselho Nacional de Estudantes de Direito, como a sua associada foi aprovada com 23 votos a favor, 21 votos contra e 19 abstenções.

Declarações de voto

João Rabaça afirma que estes estatutos não dispõem de quaisquer garantias de segurança para com os estudantes da FDL, sendo essencial, na sua opinião, que a entrada da AAFDL no CNED seja estabelecida com as devidas condições visando as garantias necessárias, sob pena da sua não participação.

Pedro Gonçalves refere que se deve concluir da RGA a vontade expressa de serem introduzidas as devidas alterações aos Estatutos levando esta questão a debate no seio da Assembleia do CNED.

Lucas Velho, explicitando o sentido do seu voto, é da opinião que não foram reunidas as condições necessárias para qualquer tipo de decisão a título definitivo.

Continuação das intervenções

José Miguel Vitorino, enquanto Presidente da Direcção da AAFDL, conclui, ouvidas as declarações de voto, que o resultado favorável da votação pressupõe as devidas reservas, depreendendo que os Estatutos apresentados não acautelam todos os interesses dos estudantes.

Pedido de esclarecimento

Pedro Gonçalves questiona se a alteração dos Estatutos do CNED terá a participação da RGA para efeitos de alteração estatutária. O Presidente da Direcção da AAFDL responde afirmativamente.

Ponto 6 - Outros assuntos

O Presidente da Mesa da RGA, João Tavares, informa acerca de recepção de um correio electrónico, por parte de uma ex-aluna, relativamente à questão de abertura da segurança para os alunos na Ordem dos Advogados. Acrescenta, ainda, relativamente ao processo de Revisão Estatutária, o recepcionamento de quatro propostas – uma de cada Presidente dos Órgãos da AAFDL e, ainda, uma de um aluno não Dirigente Associativo - sendo a Comissão Estatutária composta por estes proponentes. Adianta que a RGA se voltará a reunir, durante o mês de Novembro, pós-eleições para o Director e para os Órgãos da FDL.

Pedido de esclarecimento

Pedro Gonçalves coloca em questão se esta Comissão Estatutária não deveria estar mais receptiva a contributos por parte de outros alunos, entenda-se não proponentes, tendo assim um carácter mais aberto.

João Tavares, na qualidade de Presidente da Mesa, esclarece que essa participação será efetuada em sede de RGA.

Empossamento da segunda Vogal do Conselho Fiscal, Laura Pinto, em substituição de Maria do Carmo Quintana, sendo feito o respectivo juramento.

Juramento de Fábio Pires Moreira, que irá ocupar o cargo de Coordenador do Gabinete das Saídas Profissionais, em substituição de Diogo Coelho.

Às 19 horas e 45 minutos, o Presidente da Mesa, João Tavares, deu por encerrada a reunião, resultando desta a presente Acta que, após aprovada pela Assembleia, será assinada pelos membros da Mesa da RGA.

O Presidente da Mesa

_____

João Tavares

O Vice-Presidente da Mesa

_____

Bernardo Almeida

A Secretária da Mesa

_____

Catarina Leal

A Primeira Suplente da Mesa

_____

Raquel Goldschmidt

O Segundo Suplente da Mesa

_____

Diogo Antunes

ANEXO 1

Às 18.50 do dia 21 de Outubro de 2015, no anfiteatro 8 da Faculdade de Direito de Lisboa, os estudantes aprovaram por 23 votos a favor, 21 votos contra, e 19 abstenções, a participação da AAFDL na Associação CNED como associado.

Foi aprovada uma acta minuta com 26 votos a favor , 6 votos contra , 8 abstenções .